



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO II

*Crítérios para Interposição de Recursos*

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousem. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.
2. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.
- 2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.
3. Para interpor recurso contra **Indeferimento de Inscrição**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
  - c) no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
  - d) no caso de não reconhecimento de benefício de ter sido jurado, reencaminhar certidão que comprove a efetivo exercício da função, conforme item 3, letra F Capítulo 4.
  - e) no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
  - f) caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.
- 3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
4. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:
  - a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
  - c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
  - d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.
- 4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
5. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Objetiva**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.
- 5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
6. Para interpor recurso contra a **Resultado da Prova Prática**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à convocação da Prova Prática;
  - c) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao resultado ou a questões relacionadas à aplicação dessa prova.
  - d) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário.
- 6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
7. Para interpor recurso contra a **Resultado da Prova de Títulos**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à convocação ou ao resultado da Prova de Títulos.
- 7.1. É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.

Alto Longá (PI), 15 de fevereiro de 2024

**Henrique César Saraiva de Area Leão Costa**  
**Prefeito Municipal**

*Luiz Cunha Brito*

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - DATAMÉRICA**  
**LTDA**

Rua Benedito Brito, 400/Centro - Fone/Fax: (086) 3256-1113  
 CEP: 64.360-000 - Alto Longá – PI  
 CNPJ. 06.554.323/0001-03